



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO  
UGP – CAF

**1º TERMO ADITIVO**

**ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTUTURA, E A CONSTRUTORA ZADAR LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, Secretário de Obras e Infraestrutura – SMO, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a **CONSTRUTORA ZADAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.183.941/000-79, situada na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903, Centro – Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO DA COSTA MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ e por sua sócia **RIWA S/A Incorporações Investimentos e Participações**, representada por **NORBERTO FERNANDES NETO**, portador da carteira de identidade nº 03074423-9 IFP/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 005/2023**, com fundamento nos arts. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, “a” e “b” e seu § 1º e § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 9900028610/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO  
UGP – CAF

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do objeto e prorrogação do prazo do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 005/2023, relativo à prestação de serviços técnicos de engenharia para execução das obras de revitalização das comunidades Almirante Tamandaré, Iate Clube e Acúrcio Torres, localizadas no município de Niterói, com fundamento no Inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 65 e seu § 1º, c/c art. 58, Inciso I e art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo do Objeto):** O Contrato ora aditado terá a alteração qualitativa e será acrescido do quantitativo, na forma discriminada na planilha anexa, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,18% (vinte e quatro vírgula dezoito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondendo a R\$ 794.861,40 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44.90.51  
Fonte de Recurso: 501  
Programa de Trabalho: 53.01.15.451.0010.5321  
Nota de Empenho: 1812



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO  
UGP – CAF**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 794.861,40 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.082.493,34 (quatro milhões e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 67 (sessenta e sete dias) dias, a contar de 21/06/2024, com término em 26/08/2024, sem renúncia de reajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação do prazo acima mencionada se refere à devolução do prazo de 07 (sete) dias de suspensão do Contrato, conforme Portaria SMO/UGP/CAF nº 002/2024 de Suspensão Temporária do Contrato, mais 60 (sessenta) dias de acréscimo, totalizando 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 21/06/2024, conforme Portaria SMO/UGP/CAF nº 014/0024 de Retomada do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO  
UGP – CAF

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de junho de 2024

  
**VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**  
Município de Niterói  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**PAULO DA COSTA MACHADO:15836452768**  
Assinado de forma digital por PAULO DA COSTA MACHADO:15836452768  
Dados: 2024.06.26 21:00:23 -03'00'

**NORBERTO FERNANDES NETO:00336840578**  
Assinado de forma digital por NORBERTO FERNANDES NETO:00336840578  
Dados: 2024.06.27 16:37:10 -03'00'



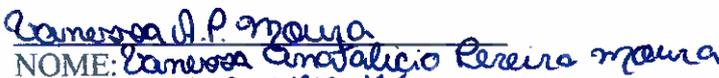
Documento assinado digitalmente  
**CARLOS EUSTAQUIO DE SOUZA LIMA**  
Data: 27/06/2024 17:41:33-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**CONSTRUTORA ZADAR**

Paulo Da Costa Machado E RIWA S/A Incorporações , Investimentos e Participações

TESTEMUNHAS:

  
NOME: PATRICIA TAMANDARÉ DELIMA  
CPF: 101.419.807-02.

  
NOME: Camilla Amálio Pereira Moura  
CPF: 129.529.244-74